



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 006/2024

APROVADO: 12/04/2024

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 23/04/2024 às 09 h 30
Michelly Nunes

“Dispõe sobre a concessão de Declaração de Utilidade Pública da Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão -MA e dá outras providências”.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, aprova e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão -MA**, inscrita no CNPJ 03.462.416/0001-10, Estação nº688209882, com sua sede e foro, em Governador Edison Lobão, no bairro Vila Edinho, Rua Galdino, nº 4

Art.2º. A presente declaração vigorará enquanto permanecer os objetivos previsto no estatuto social da rádio.

Art.3º. Esta lei entre em Vigor na data da sua Publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, 05 de abril de 202

BOAZ BEZERRA ROCHA

Vereador – PRD

ALAN ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Vereador – MDB



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores (as):

No ano de 2009, tramitou na Câmara dos Deputados Federal projeto de lei, de autoria do Deputado Ciro Pedrosa, que permitiria às rádios comunitárias, com funcionamento há mais de três anos fossem declaradas de “utilidade pública”. Há época, o deputado argumentou que emissoras comunitárias prestam importante serviço nas áreas de educação e de cultura. É importante ressaltar que essas entidades representam as comunidades em que estão instaladas, não têm fins lucrativos e prestam um serviço importante na disseminação de educação e cultura pelo País.

No que tange ao projeto de lei em tela, a Rádio comunitária do Município, vem prestando serviço essencial à comunidade, nesse contexto os objetivos principais, da **Rádio Comunitária Diamantina FM**, é executar serviço de radiodifusão comunitária, bem como beneficiar os cidadãos do município, com vistas a:

- I) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



V) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível, entre outros.

Vê-se, portanto, que a rádio comunitária é um veículo de radiodifusão de relevante interesse social e utilidade pública, à serviço da comunidade de Governador Edison Lobão, que coopera como ferramenta para o crescimento, evolução e aprimoramento humano e social de toda a sociedade.

O reconhecimento da referida instituição como sendo de UTILIDADE PÚBLICA, viabilizará a captação de recursos a nível municipal, mantendo estreita relação com o Poder Executivo.

Isto posto, este projeto de lei é mais que justificado, necessário, e tenho convicção de que os nobres pares me ajudarão a aprová-lo, de modo conto com o apoio dos nobres vereadores (as).

Governador Edison Lobão - MA, 05 de abril de 2024

BOAZ BEZERRA ROCHA

Vereador - PDR

ALAN ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO

Vereador - MDB